



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 4.942, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

**CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL –  
CONAPIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, em conjunto com o Gestor de Emprego e Renda.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial da **IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CONAPIR**, a ser realizada no dia 10 de Outubro do ano de 2017, das 13h00 às 17h00, no **CRAS QUILOMBOLA NEGRO RUGERIO**, localizado a Rua Ernane Benso, esquina com a Rodovia ES 421, s/n.º, Bairro Santana, no Município de Conceição da Barra, Estado do ES, conforme processo administrativo n.º **7750/2017**.

**“Parágrafo Único – A etapa municipal da IV CONAPIR terá como tema geral “A integração Municipal na Disseminação da Cultura e no Combate a Discriminação Racial: Igualdade Social e de Direitos” e lema Um Município para todos”.**

**Art. 2º** - A coordenação da etapa municipal da **IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CONAPIR**, será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e organizada por uma Comissão Municipal, especialmente nomeada para este fim.

**Art. 3º**. A etapa municipal da **IV CONAPIR** terá como objetivo geral:

a) Conferir as Políticas Públicas deliberadas nas três últimas Conferências Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

b) Elaborar o Diagnóstico da implementação das Ações Afirmativas para a População Negra e para os Povos e Comunidades Tradicionais (grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição);

c) Promover o respeito, a proteção e a concretização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais da População Negra e para os Povos e Comunidades Tradicionais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

d) Fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à igual participação da População Negra e para os Povos e Comunidades Tradicionais em todos os aspectos da sociedade brasileira;

e) Promover o maior conhecimento e respeito em relação ao legado, cultura e contribuições diversificadas da População Negra e para os Povos e Comunidades Tradicionais, conforme a representação no Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial e no **Decreto 6040 de 07 de fevereiro de 2007**;

f) Fortalecer o cumprimento dos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário relacionados aos direitos da População Negra e para os Povos e Comunidades Tradicionais;

g) Propor um conjunto de recomendações para o fortalecimento o enfretamento ao racismo institucional e a promoção da igualdade racial no âmbito do Executivo (Federal, Estadual e Municipal) e outros Poderes da República.

**Art. 4º.** A etapa municipal da **IV CONAPIR** será orientada pelos seguintes eixos temáticos:

**I - Eixo 01** - "Do reconhecimento dos Afrodescendentes" que abordará os seguintes conteúdos:

- a) Direito à igualdade de oportunidades e à não discriminação;
- b) Educação em igualdade e conscientização;
- c) Participação e inclusão.

**II - Eixo 02** - "Da garantia de justiça aos afrodescendentes", que abordará os seguintes conteúdos:

- a) Acesso à justiça;
- b) Prevenção e punição de todas as violações de direitos humanos que afetem a população afrodescendente

**III - Eixo 03** - "Do desenvolvimento dos afrodescendentes", que abordará os seguintes conteúdos:

- a) Direito ao desenvolvimento e medidas para a superação da pobreza;
- b) Educação;
- c) Empreendedorismo, emprego e renda;
- d) Saúde
- e) Moradia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**IV - Eixo 04** - "Discriminação múltipla ou agravada dos afrodescendentes", que abordará os seguintes conteúdos:

- a) Gênero, o que incluirá os direitos sexuais e reprodutivos e a violência obstétrica;
- b) Religiões tradicionais de matriz africana;
- c) Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros – LGBT.

**Art. 5º.** O regulamento interno da etapa municipal da **IV CONAPIR** será elaborado pela comissão organizadora e aprovado pelos delegados presentes na etapa municipal.

**Art. 6º** - As despesas com a organização e realização da etapa municipal da **IV CONAPIR** correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

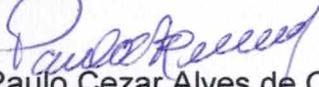
**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

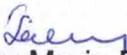
**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

  
Francisco Bernhard Vervolet  
**Prefeito**

  
Paulo Cezar Alves de Oliveira  
**Gestor de Governo**  
Portaria n.º 287/2017

  
Jorge Alexandre da Silva  
**Gestor de Emprego e Renda**  
Portaria n.º 055/2017

  
Luzia Maria Faria Daher  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
Portaria n.º 221/2017